

CERTIDÃO

Certifico que publiquei no dia 28/12/2018 o seguinte ato normativo editado em 2018/PPPE no quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, nos moldes do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, logo a presente certifica. Itamarandiba-MG, de 13/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL  
CNPJ - 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 - Centro  
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO ESTÁGIO DE ESTUDANTES-PPEE  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itamarandiba, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Municipal n. 2171, de 22 de março de 2017 e Decreto Municipal n. 4303, de 18 de dezembro de 2018, por meio da Secretaria Municipal de Educação, divulga a abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018**, conforme as seguintes disposições:

I-Das vagas.

I.1. O presente processo de seleção visa preencher as vagas de **estágio não-obrigatório** relacionadas abaixo, sendo que 10% (dez por cento) destas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais conforme item VIII, deste edital.

I.2. A seleção contempla os estudantes de nível médio, de educação profissional técnica de nível médio, nível superior/graduação e do nível superior/pós-graduação (área do Direito), conforme discriminado nas tabelas I, II, III e IV a seguir.

Tabela I

Programa de Promoção ao Estágio de Estudantes-PPEE Processo de Seleção de Estagiários Nº 001/2018 Relação de vagas/Nível Médio		
Curso	Vagas para PNE	Total de Vagas + Cadastro de Reserva
Nível Médio	1	10+CR

Tabela II

Programa de Promoção ao Estágio de Estudantes-PPEE Processo de Seleção de Estagiários Nº 001/2018 Relação de Vagas/Nível Médio Educação Profissional Técnica (Curso Técnico)		
Curso	Vagas para PNE	Total de Vagas + Cadastro de Reserva
Técnico em Administração	1	2+CR
Técnico em Florestas	0	1+CR
Técnico em Enfermagem	0	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	0	CR
Técnico em Agropecuária/Agrícola	0	2+CR

Tabela III

Programa de Promoção ao Estágio de Estudantes-PPEE Processo de Seleção de Estagiários Nº 001/2018 Relação de Vagas/Nível Superior Graduação		
Curso	Vagas para PNE	Total de Vagas + Cadastro de Reserva
Administração/ Adm. Pública/ Processos Gerenciais e outros afins	1	1+CR
Pedagogia	0	5+CR
Letras	1	2+CR
Educação Física	0	1+CR
Serviço Social	1	2+CR
Ciências Contábeis	0	1+CR
Tecnólogo em Gestão de Serviços Jurídicos	0	1+CR
Engenharia Civil	0	1+CR
Tecnólogo Recursos Humanos	0	1+CR
Gestão Ambiental e outros afins	0	1+CR

Edital Nº 001/2018

PPPE

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG

LUIZ FERNANDO Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO  
ALVES:07200972 ALVES:07200972665  
665 Dado: 2018.12.28  
10:28:04 -02'00'





Tabela IV

Programa de Promoção ao Estágio de Estudantes-PPEE Processo de Seleção de Estagiários Nº 001/2018 Relação de Vagas/Nível Superior/Pós-Graduação (Curso Técnico)		
Curso	Vagas para PNE	Total de Vagas + Cadastro de Reserva
Pós-Graduação Direito*	0	1 + CR

\*Pós-Graduação em qualquer área do Direito. Independe de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

1.3. O candidato deverá estar matriculado em instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC e que tenha convênio vigente com a Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG.

1.4. O candidato será chamado a assinar o termo de compromisso de estágio para ocupação da vaga de acordo com a necessidade institucional e da disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG.

1.5. A aprovação no processo de seleção não gera direito a concessão imediata da bolsa de estágio ficando a convocação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade, limites de vagas existentes e disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal.

1.6. A definição do local da prestação das atividades de estágio é atribuição exclusiva da Administração Municipal por meio de seu juízo de oportunidade e conveniência. A impossibilidade de prestação do estágio no local definido pela Administração importará na renúncia imediata do candidato à bolsa de estágio, sendo-lhe possível, contudo, formular requerimento de reclassificação na lista de aprovados.

1.7. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita todas as condições estipuladas neste edital.

## II. Da Carga horária.

A carga horária para todos os estagiários constantes deste edital será de 6 (seis) horas diárias perfazendo uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

## III. Do valor da bolsa-auxílio.

O valor da bolsa-auxílio será de:

- para os estagiários de nível médio e da educação profissional técnica de nível médio: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- para os estagiários de nível superior/graduação: R\$400,00 (quatrocentos reais).
- para os estagiários de nível superior/pós-graduação: R\$930,00 (novecentos e trinta reais);

## IV. Do valor do vale transporte e demais benefícios.

a) o estudante em estágio não-obrigatório, ademais da bolsa-auxílio, fará jus a auxílio-transporte, cujo valor será de R\$70,00 (setenta reais) para todos os estagiários de que trata o presente edital.

b) a Administração Municipal contratará a favor do estagiário apólice de seguro, individual ou coletiva, compatível com valores de mercado.

## V. Do prazo de duração do estágio.

O período inicial da bolsa estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer momento por ambas as partes, conforme Lei





Municipal n. 2171, de 22 de março de 2017 e Decreto Municipal n. 4303, de 18 de dezembro de 2018.

**VI. Dos requisitos para a admissão do estagiário.**

A admissão do estagiário observará os requisitos estabelecidos no âmbito do Programa de Promoção ao Estágio de Estudantes instituído pela Lei Municipal n. 2171, de 22 de março de 2017 e nos termos do novo regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4303, de 18 de dezembro de 2018.

**VI.1. São requisitos para admissão do candidato:**

- a) aprovação no processo de seleção;
- b) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- c) matrícula e frequência regular em curso de nível superior, médio ou da educação profissional técnica de nível médio em instituição pública ou privada, conforme o nível para o qual concorreu;
- d) comprovação de frequência escolar com assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- e) conclusão de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu currículo escolar;
- f) compatibilidade entre o exercício do estágio e as atividades escolares;
- g) formalização do termo de compromisso de estágio;

**VI.2.** Deve ser garantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso de estágio, cujo instrumento será formalizado em 3 (três) vias que serão assinadas pelo estudante, pela instituição de ensino e pela Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG, nele fazendo constar as seguintes informações:

- a) identificação da parte concedente, do estagiário, da instituição de ensino, do curso e o semestre que o mesmo se encontra;
- b) informações de que o estágio não cria qualquer vínculo empregatício, nem assegura a condição de servidor público ao estagiário;
- c) carga horária;
- d) valor da bolsa;
- e) duração do estágio;
- f) direitos, deveres e proibições do estagiário;
- g) condições de desligamento;
- h) atividades a serem desempenhadas.

**VI.3.** O candidato aprovado deverá cumprir as exigências para admissão previstas neste edital e demais normais aplicáveis, além de apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade - RG;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física-CPF;
- c) cópia do título de eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral equivalente. A exigência prevista nesta alínea será facultativa para os candidatos com idade entre 16 e 18 anos incompletos;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) comprovante de endereço;
- f) comprovante de abertura de conta salário na Agência Caixa Econômica Federal;
- g) comprovante de matrícula e atestado de frequência expedidos pela instituição de ensino;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ - 16.886.871/0001-94 Rua Tabelião Andrade, 205 - Centro  
Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

### VII. Do Local e prazo de inscrição.

- a) as inscrições para participar do Processo de Seleção de Estagiários serão realizadas no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Tiradentes, n. 169, centro, em Itamarandiba-MG, nos dias úteis entre as datas de **07 a 11 de janeiro de 2019**, no período da manhã das 08h00min as 12h00min e, no período da tarde, das 14h00min as 17h00min.
- b) o valor da taxa de inscrição será de: **R\$ 10,00** (dez reais) para os candidatos de nível médio e da educação profissional técnica de nível médio; **R\$15,00** (quinze reais) para os candidatos de nível superior/graduação e **R\$ 30,00** (trinta reais) para os candidatos de nível superior/pós-graduação.
- c) podem pleitear a isenção das taxas de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO.
- d) o candidato deverá realizar o depósito do valor da inscrição na seguinte conta corrente da Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG: **Banco do Brasil - Agência 2160-1 - Conta Corrente nº 12.394-3.**
- e) a inscrição para o presente PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições pré-estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- f) o candidato deverá portar os documentos exigidos conforme as tabelas abaixo, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

#### Tabela IV

##### Relação de Documentos Para Inscrição dos Candidatos de Nível Superior

- a) cópia da cédula de identidade (RG ou identidade profissional) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- b) comprovante de matrícula e atestado de frequência expedidos pela instituição de ensino.
- c) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (recibo do depósito bancário)
- d) o candidato de nível superior pós-graduação, a par dos documentos acima, deverá apresentar no ato da inscrição os comprovantes de outros títulos que possua.

#### Tabela V

##### Relação de Documentos Para Inscrição dos Candidatos de Nível Médio e da Educação Profissional Técnica.

- a) cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- b) comprovante de matrícula e atestado de frequência expedidos pela instituição de ensino.
- c) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição (recibo do depósito bancário)

- g) a inscrição será indeferida se a documentação citada acima estiver incorreta e/ou incompleta.
- h) a constatação em qualquer época da entrega de documentos falsos ou inexatos, ausência de convênios, ou a falta de cumprimento às condições exigidas, implicará no

Edital N° 001/2018

PPPE

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG

LUIZ FERNANDO Assinado de forma digital  
por LUIZ FERNANDO  
ALVES:07200972 ALVES:07200972665  
665 Dtdos: 2018.12.28  
10:29:05 -02'00'

04/08



cancelamento da inscrição, a qualquer tempo, por decisão da Comissão Permanente Organizadora do presente Processo de Seleção de Estagiários, com posterior publicação.

i) efetuado o cancelamento da inscrição, serão igualmente anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

j) será admitida apenas uma inscrição por candidato. Na hipótese de mais de uma, prevalecerá aquela cujo protocolo for o mais antigo.

k) não será admitida inscrição condicional, por terceiros e por correspondência.

l) não será devolvida a documentação do candidato exigida para o certame, bem assim a devolução de valores pagos pela inscrição.

m) o candidato deverá manter sob sua guarda, inclusive no dia de realização das provas, o comprovante de inscrição, a fim de dirimir eventuais dúvidas.

#### VIII. Da inscrição dos portadores com necessidades especiais.

a) o candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais, participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

b) os benefícios previstos neste edital deverão ser requeridos, por escrito, durante o período das inscrições.

c) o candidato portador de deficiência deverá fornecer laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID.

d) as vagas destinadas a portadores de deficiência não preenchidas passarão, automaticamente, a ser ocupadas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

#### IX. Das provas.

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio da aplicação de prova para todos os candidatos, independentemente do nível de ensino, conforme apresentado nas tabelas abaixo. Os candidatos de nível superior nível de pós-graduação, a par da avaliação por meio de provas, serão também selecionados pelos critérios constantes na tabela VI, a seguir:

Tabela VI

Prova Candidatos de Nível Superior - Pós-Graduação - 10 Questões	
Conhecimentos Específicos	05 questões de Direito Constitucional e 05 questões de Direito Administrativo.
Apresentação de títulos (pós-graduação e outros de nível superior, exceto outras graduações).	01 (um) ponto por título, limitado a 2 (dois) títulos.
Ao candidato inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB como advogado será atribuído 01 (um) ponto.	

Tabela VII

Provas Candidatos de Nível Superior - Graduação - 20 Questões	
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais	05
Raciocínio Lógico	05





Tabela VIII

Prova Candidatos de Nível Médio e da Educação Profissional Técnica – 16 Questões	
Conhecimentos Gerais	5
Língua Portuguesa	7
Raciocínio Lógico	4

a) as questões serão de múltipla escolha com uma única alternativa correta e de caráter eliminatório a ser aplicada a todos os candidatos, sendo 20 (vinte) questões com o valor de 1 (um) ponto cada para os candidatos de nível superior-graduação; 16 (dezesseis) questões com o valor de 1 (um) ponto cada para os candidatos de nível médio e da educação profissional técnica de nível médio e 10 (dez) questões para os candidatos de nível superior (pós-graduação).

b) a classificação do candidato fica condicionada ao aproveitamento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

c) o conteúdo programático é o apresentado abaixo:

**c.1: Conteúdo programático para todos os candidatos de nível superior:**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia oficial com as alterações do novo Acordo Ortográfico. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativo, econômicos e sociais do Município de Itamarandiba e do Estado de Minas Gerais. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.

**Raciocínio lógico:** Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética, álgebra e geometria básica.

**c.2: Conteúdo programático para os candidatos de nível médio e da educação profissional técnica de nível médio.**

**Língua Portuguesa:** Interpretação de textos. Ortografia oficial com as alterações do novo Acordo Ortográfico. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura, aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativo, econômicos e sociais do Município de Itamarandiba e do Estado de Minas Gerais. Atualidades em nível local, regional, estadual, nacional e internacional.

**c.3. Conteúdo programático para os candidatos de nível superior pós graduação.**

**Conhecimentos específicos:**

**Matérias do Direito Constitucional:** Lei Orgânica do Município de Itamarandiba-MG; Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública; Servidores Públicos; Organização dos Poderes; Poder Legislativo; Processo Legislativo; Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária; Poder Executivo; Meio Ambiente; Direitos da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Sumulas do STF e STJ; Ministério Público, Edital N° 001/2018

PPPE

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG

LUIZ  
FERNANDO  
ALVES:0720097  
2665

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FERNANDO  
ALVES:07200972665  
Dados: 2018.12.28  
10:29:45 -02'00'





Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional, Finanças Públicas. Matérias de Direito Administrativo: Administração Pública; Órgãos Públicos; Agentes Públicos; Princípios. Poderes e deveres dos administradores públicos. Uso e abuso de poder; Poderes administrativos. Deveres dos administradores públicos; Hierarquia e disciplina; disciplina funcional; atos ilícitos; Procedimentos. Apuração. Sanções; Poder de Polícia; Ato administrativos; Licitação. Serviços Públicos; Concessão e permissão de serviços públicos; Intervenção do Estado na Propriedade; Atuação do Estado no domínio econômico; Controle da Administração Pública; Bens Públicos; Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil-MROSC; Súmulas do STF e STJ.

d) a classificação final dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na prova objetiva;

f) em sendo constatado empate na classificação o desempate contemplará, sucessivamente, o candidato que:

1. obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
2. estiver cursando o semestre mais avançado do curso; e
3. persistindo o empate: aquele que tiver maior idade.

g) Os critérios de desempate a serem utilizados na seleção dos candidatos de nível superior pós-graduação:

1. maior pontuação na prova de direito constitucional;
2. maior pontuação na prova de direito administrativo;
3. aquele que tiver auferido maior pontuação na apresentação de títulos;
4. persistindo o empate: aquele que tiver maior idade.

h) As provas serão aplicadas no polo da Universidade Aberta do Brasil-UAB ITAMARANDIBA-MG, no dia **19 de janeiro de 2019**, das 08h30min as 11h00min, localizado na Rua Turmalina, nº 257, bairro Florestal - 39.670-000 - Itamarandiba-MG.

i) O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência munido do protocolo de inscrição e de documento de identificação com foto.

j) Outros locais de prova poderão ser definidos a critério da Comissão Permanente Organizadora e de acordo com o número de candidatos inscritos, mediante prévia comunicação aos candidatos, especialmente por meio do endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição.

#### **X. Do prazo de validade do presente edital.**

A presente Seleção terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **XI. Dos recursos.**

Será admitida a interposição de recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) as questões das provas;
- c) aos gabaritos e resultados preliminares;

XI.1. O recurso a ser encaminhado à Comissão Permanente Organizadora do Presente Processo de Seleção de Estagiários deve ser interposto no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação, cujo julgamento será

Edital Nº 001/2018

PPPE

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA

ESTADO DE MINAS GERAIS - BRASIL

CNPJ - 16.886.871/0001-94 Rua Tabelaão Andrade, 205 - Centro

- Itamarandiba/MG - CEP 39.670-000.

em até 48 (quarenta e oito) horas. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão, de pronto, indeferidos. Não caberá a revisão de recursos.

### XII. Da convocação dos candidatos aprovados.

a) O candidato aprovado será convocado, por ato da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

b) O candidato convocado deve se apresentar, na Gerência de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assumir a vaga, a partir da data de recebimento da convocação.

c) O não comparecimento do candidato para assumir a vaga, no prazo legal acima, acarretará a perda do direito à vaga.

c) o candidato que desistir da vaga assinará o respectivo termo de desistência.

### XIII. Disposições Finais.

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora;

b) É dever do candidato acompanhar o edital e demais publicações referentes a esta seleção através das publicações no átrio da Prefeitura Municipal de Itamarandiba, na Secretaria Municipal de Educação e na rede mundial de computadores;

c) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itamarandiba-MG, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ FERNANDO  
ALVES:07200972665

Assinado de forma digital por LUIZ  
FERNANDO ALVES:07200972665  
Dados: 2018.12.28 10:30:31 -02'00'

Luiz Fernando Alves

Prefeito Municipal de Itamarandiba-MG

*Maria de Lourdes Monteiro*  
Maria de Lourdes Monteiro

Secretaria Municipal de Educação

Edital Nº 001/2018

PPPE

Prefeitura Municipal de Itamarandiba-MG

